

CONSIDERANDO que o número de voluntários não atingiu o quantitativo necessário para o desempenho das atividades de assessoramento jurídico no plantão do recesso realizado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I e pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0014117/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, lotados no Núcleo de Apoio Operacional da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para prestarem, remotamente, assessoramento jurídico aos Promotores de Justiça designados para o plantão do recesso de final de ano.

§ 1º Os servidores prestarão o assessoramento jurídico mencionado neste artigo de acordo com o que consta a seguir:

I - Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I:

a) Período do Natal (Área Cível) – Dias 20, 21, 22 e 23/12/2022:

1. SILVÂNIA ALVES DOS SANTOS, mat. 5906 (Brasília II);
2. KARINA BORNIA LOPES TABOSA, mat. 5901 (Brasília II).

b) Período do Natal (Área Cível) – Dias 26, 27 e 28/12/2022:

1. KARINNE ALVES FONSECA, mat. 5892 (Planaltina);
2. LETÍCIA PALHETA BURIL, mat. 5876 (Recanto das Emas).

c) Período do Ano Novo (Área Cível) – Dias 29 e 30/12/2022 e dias 2 e 3/1/2023:

1. VIVIAN THAYSE DE OLIVEIRA SA E PAIVA TANNUS, mat. 5844 (Brasília II);
2. VALDEMIR AGUIAR DA SILVA, mat. 5824 (Recanto das Emas);
3. DILZA MAGDA BASTOS DOURADO, mat. 5823 (Planaltina).

d) Período do Ano Novo (Área Cível) – Dias 4, 5 e 6/1/2023:

1. VERÔNICA ANDRADE FERNANDES MIRANDA, mat. 5803 (Paranoá);
2. BRUNA CECCONI KOERICH, mat. 5312 (Taguatinga);
3. FELIPE DE JESUS FIGUEIREDO DA SILVA, mat. 4518 (Santa Maria).

e) Período do Ano Novo (Área de Entorpecentes) – Dias 2, 3, 5 e 6/1/2023:

1. ANDRE ANDRADE DA CUNHA, mat. 5825 (Brasília I);
2. FLAVIA ROSA DOS SANTOS, mat. 4397 (Brasília I).

f) Período do Ano Novo (Área de Entorpecentes) – Dias 5 e 6/1/2023:

1. THIAGO LOPES CALIL, mat. 4385 (Brasília I);

2. JAIR ANTONIO ALVIM, mat. 1399 (Brasília I).

II – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, junto às Promotorias de Justiça Infracionais de Defesa da Infância e da Juventude:

a) Período de 27, 28 e 30/12/2022 (Área Criminal):

1. DEBORA DE SIQUEIRA LABARRERE, mat. 5926 (Ceilândia).

b) Período de 2, 3 e 4/1/2023 (Área Criminal):

1. EDUARDO MAURÍCIO DA SILVA BONFIM, mat. 5908 (Taguatinga).

§ 2º Os servidores indicados que não puderem atuar no referido recesso deverão indicar os seus respectivos substitutos.

§ 3º Os servidores designados exercerão suas atividades conforme as orientações dadas pela Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I e pela Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, conforme seu local de atuação.

Art. 2º As chefias imediatas deverão registrar no sistema de controle de frequência - Grifo - as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor com a ocorrência Ponto Manual, na proporção 2 (dois) para 1(um).

Art. 3º O banco de horas do recesso 2022/2023 deverá ser usufruído, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2023.

Atr. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/12/2022, às 17:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0098448** e o código CRC **F307FB7B**.